ANNO DE 1834. SEXTA FEIRA 1.º DE A[illegible]STO NO[illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiámos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemb[illegible] [illegible]al do Brazil.

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA.

S.ª *S. Pedro ad.* Ses. da Thez.ª P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. P. as 2 h. e 6 m. da t.

Sabbado-*S. Estevão*- Rel.ªm de m. e aud. do Vig. G. de m. Pr. as 2 h. 54 m. da t.

Dom.º - *S. Hermilo* - Preamar as 3 h. e 42 m. da t.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão de 31 de Maio.

PElo meio dia e hum quarto o Senhor Ministro da Fazenda foi introduzido debaixo de toda a formalidade, e occupando o lugar competente, leo as seguintes Propostas:

1.ª

Augustos e Diguissimos Senhores Representantes da Nacão.

Sendo evidente a necessidade de completar-se a reorganização do nosso Systema Monetario, cuja base haveis ja sabiamente estabelecido, com a fixacão do novo padrão legal; eu venho da parte da Regencia em Nome do Imperador offerecer, para esse fim, á vossa consideração a seguinte:

Art. 1. O peso, titulo, e valor das moedas de ouro, de prata, e de cobre, Nacionaes, serão regulados da maneira fixada na seguinte tabella.

	PESO DAS MOEDAS	TITULO DO MET.	VALOR LEGAL CORRESPONDENTE
OURO	4 Oitavas	11/12	10$000
	2 -	-	5$000
PRATA	6 ¹/₄ -	-	1$000
	3 ¹/₃ -	-	0$500
	1 ¹/₄ -	-	0$200
	⁵/₈ -	-	0$100
COBRE	4 -	O metal no estado de pureza	0$020
	2 -		0$010

Art. 2. A relação do diametro á espessura destas moedas será a que mais conveniente for para dar ao cunho a maior bellesa possivel; tendo-se attencão que os diametros guardem tãobem relações determinadas com o palmo, ou vara.

Art. 3. As moedas de ouro, e de prata não [illegible] estampado o valor nominal correspondente: nas de cobre porem se gravará o seu respectivo valor: o contorno de todas as moedas dos tres differentes metaes será guarnecido de uma serrilha.

Art. 4. As moedas de ouro, e de prata terão na face a effigie Imperial com a era por baixo, e circulada pela seguinte legenda—Pedro II, Imperador do Brasil—e no verso as armas do Imperio; com a differenca porem que a effigie das moedas de prata será voltada em sentido contrario ao que se houver de adoptar a respeito das moedas de ouro. As moedas de cobre terão o valor nominal estampado dentro de uma coroa de louro; e no verso a era circundada da Legenda-- Imperio do Brasil.

Art. 5. A tolerancia nas moedas de ouro será 2/1000 na liga, e 4/1000 no peso: nas moedas de prata 3/1000 na liga, e 6/1000 no peso: em hum e outro caso para mais, e para menos.

Art. 6. Das moedas de ouro e prata fabricadas por conta de Particulares, se deduzirá no acto da entrega hum por cento do respectivo valor, ou, o que he o mesmo, pagaráõ as partes de fabrico na casa da moeda, o valor de hum por cento de qualquer destes metaes depois de amoedados.

Art. 7.º A moeda de cobre não poderá ser fabricada por conta de particulares: e o Governo só o poderá fazer tendo authorisação expressa do Corpo Legislativo para quantias determinadas.

Art. 8. Nos pagamentos legaes, em que hajão de entrar moedas de ouro, ou prata, a moeda de cobre só poderá ser recebida até a quantia de cem reis, em cada pagamento.

Rjo de Janeiro, em 30 de Maio de 1834.

Candido Joze de Araujo Vianna.

(Jornal do Commercio.)

ALAGOAS.

ILlm. e Exm. Senhor—Bem inteirada a Regencia em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro 2.º pelo officio de V. Exc. N.º 22, dos estorvos que pela parte no litoral dessa Provincia, se tem suscitado para a prompta conclusão da guerra contra os rebeldes, Manda para alhi o Major Ancelmo Joaquim da Silva, Capitão Ajudante Domingos Martins de Abreu, e Tenente Luiz Ferreira da Fonceca, a fim de serem empregados no Acampamento, por serem officiaes de confianca: não tomando decisão alguma difinitiva a respeito do Coronel Joze Leite Pacheco, por ter ategora observado que nenhum Commandante militar tem podido agradar, desdeq'teve comeco a guerra de Panellas e Jacuipe. V. Ex. pois, principalmente indo, como intenta, ao Acampamtº observará tudo com seus proprios olhos, e ponderando sobre a materia, fará, como muito se dezeja, dissipar, e remover as intrigas e desavenças que ali se manejão, conservando aquelle C[illegible]

..., ...ndo-o retirar, quando assim o julgar preciso ...ão das circunstancias occurrentes; mas ... decencia e decoro, que não se offenda o ... de hum official, que muito e muito tem servido este Imperio do Brasil: sendo bem averiguado que os Juizes de Paz, com bem poucas excepções, tem retardado a concluzão dessa infeliz guerra, com sua ingerencia, por se julgarem inviolaveis, e irresponsaveis.

Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 21 de Maio de 1834—Antero Joze Ferreira de Brito—Senhor Presidente da Provincia das Alagoas. Cumpra-se e Registe-se. Palacio do Governo das Alagoas em Porto ... Pedras 30 de Maio de 1834—Camargo.--Conforme Antonio Ribeiro de Moura.

—Illm. e Exm. Senhor--Tem chegado ao conhecimento deste Governo por partecipações directas do acampamento, em que se acha a Tropa, que daqui marchou para essa Provincia, que os Soldados da Bahia não são ahi bem tratados em consequencia de indisposições, que existem da parte dos naturaes do lugar, o que tem dado até occasião a alguns serem espancados. Não duvido, que nas queixas, que fazem, possa haver exageração, mas sendo possivel acontecer o que fica dito, da minha parte está chamar a attenção de V. Exc. para este objecto, o que assim faco rogando a V. Exc. que haja de informar-se acerca do que ha a este respeito para providenciar, e intendendo que se poderá ja dispensar a Expedição que para ahi marchou, ou que se torna pezada a essa Provincia, a faça regressar, dando parte a Regencia do Imperio, por cuja ordem a fiz marchar.

Deos Guarde a V. Ecc. Palacio do Governo da Bahia 9 de Maio de 1834—Illm. e Exm. Senhor Presidente da Provincia das Alagoas--Joaquim Jozé Pinheiro de Vasconcellos.

COMMUNICADO.

O Só facto, que de prezente se allega contra a conducta do nosso Deputado Antonio Joaquim de Mello, é o que lhe faz mais honra, e prova a sua devoção aos interesses de sua Provincia. Felizmente por este facto os seos Patricios mais o estimão. E não seria elle dictado pela Politica? Assim o provão os felizes sucessos de nossas armas sobre os salteadores: só as formulas suspendidas de facto poderião ganhar em tão pouco tempo, o que no espaço de 20 e tãtos mezes, não podemos obter a custa de tantas vidas, e de tão grandes despezas. A Politica não a aconselharia, quando de facto não existião as formulas, e quando só por essa via felizes resultados obtinhamos? Respondão os homens sensatos, a quem sómente cabe avaliar as acões dos homens. E o que de mais há contra esse Deputado? Ser amante da revolução de Abril, reformista, e defensor do Governo? Eis ainda o seo elogio. Era antes da sua eleição amante da nova ordem das couzas, amante das reformas, e do partido, que sustentava o Governo, essas qualidades determinárão os seos concidadãos, quando lhes derão os seos sufragios, elle ainda o é, não mudou de principios. Calem-se pois os seos contrarios, e é melhor que se voltem com todo o furor para aquelles, que sendo reformistas votarão contra o Projecto de Reformas, e para aquelles que aconselhando ao Governo Provincial medidas energicas contra os cabanos hoje accusão ao Governo central por ...dado poderes aos prezidentes deste, e da provincia das Alagoas para acabar a guerra. Nada de desairoso ... nos factos que se lhe notão, e do seo projecto ne... ma prova se pode tirar contra os seos antigos principios. Na Inglaterra, n'esse paiz classico da Liberdade por grande maioria passou o Bill, que suspendia as garantias dos revoltosos Irlandezes, e só por este facto não se pode chamar a Inglaterra avessa as ideas de liberdade. E que compaixão para os cabanos, que só querem o seo Rei absoluto, que nada querem, que cheire a ideas livres?! Que n'outra parte isto se escrevesse não nos admiraria, mais em Pernambuco, onde se clamava pela suspensão de garantias e para isso se fizerão assignados!!! Tudo veremos.

Continuação do N. antecedente.

TRataremos primeiro da questão da nomeação, ou eleição dos Presidentes de Provincia, e Magistrados. Diz se a favor da eleição popular dos Presidentes; que escolhidos pelos habitantes, Eleitores, ou Assemblea Legislativa das Provincios, que tem de dirigir, serão sempre as mais aptas pessoas, que nellas houverem, as que mais se interessão na sua prosperidade, as preferidas; e que devendo o lugar aos seus Concidadãos, e podendo ser por elles demittidos, a gratidão por um lado, e por outro o dezejo de se conservar empregado, fazão o eleito prestar toda a attenção aos negocios de que está incumbido, e ser um bom Presidente, ao passo que o nomeado pelo Governo, e deste dependente se inclinará á este em todos os negocios, em que possa haver oposicão entre os interesses da Provincia, e os daquelle. Diz se contra que a nossa populacão não está ainda qualificada para boas escolhas, como o tem mostrado o resultado; que um bom Presidente exige qualidades que nem todos sabem apreciar; que nas eleicões, que para taes lugares se fizessem, a caballa mais atrevida prevalesceria; que inimisades, intrigas, e devisões de partidos serião dellas consequencia necessaria, e mui funesta a Provincia, pelo empenho com que por todos os meios possiveis procurarião os suplantados desacreditar o eleito, e faze-lo cahir; que os vencidos serião acerrimos inimigos, exigentes partidarios os que para a eleicão tivessem contribuido, e que assim o eleito se veria obstado em seu governo pela oposicão de uns, e enfadonhos pedidos d'outros; que a familia mais poderosa se tornaria a unica arbitra dos destinos da Provincia; que uma vez eleito o Presidente havia perigo, que em damno publico, abusasse de seus recursos para ganhar partidarios, e ser con...amente ...; e que tornado dificultoza sua de...ção, ou castigo, não haveria meio de se livrarem muitas vezes as Provincias de seus pequenos Sultões.

Confessamos, que ha de ambos os lados rasões mui fortes, á que não he facil responder, sobre tudo se notarmos, que as bellezas das eleicões populares, tão sensiveis na theoria, falhão na pratica, e que infelismente entre nós ellas não tem sido mui acertadas, como o provão os muitos maos empregados electivos, que temos sofrido. He mui bello dizer-se, que tendo de os sofrer, os escolheremos bons: vai-se á pratica, desaparecem os principios, e não procura cada um para eleger o Cidadão mais probo; porem o amigo, o partidario, o parente, o recommendado, e as vezes aquelle que lhe ordenão, e impingem; e por fim sahe eleito não o que mais merecia; porem quem mais amigos ... ...aba, mais cabalou &c. &c. He verdade que o Governo nem sempre escolhe melhor, que muitas vezes he o patronato, e amizades quem decide destas nomeacões; e que por isto he dificil de decidir-se a questão. Mas decide-a a natureza do nosso Governo, Monarchico representativo, e segundo ella he ao Imperad...

que compete nomear os Prezidentes das Provincias. He este uma pessoa encarregada nas Provincias da execução das leis ; um delegado do Poder Executivo, que lhe deve ser subordinado, gosar de sua confiança ; deve pois ser nomeado pelo chefe deste Poder, pelo Imperante. Para que possa este, bem faser executar as leis, ser por sua inexecução responsavel, mister he, que tenha a escolha das pessoas, ao menos das principaes, por cujo intermedio as tem de por em execução.

Se outros, e não lle as nomear, ou elleger, há o perigo de que discordes em principios, e interesses, obrem em sentido inverso á aquelle, que devião, isto he obstem á execução das leis, para sobre seu chefe lançarem o odioso ; e será sem razão, que a este se tornará imputavel por crimes, ou faltas de pessoas para cuja nomeação, ou eleição não concorreu. A maior unidade de interesses, e fins se faz necessaria entre os Empregados superiores do poder Executivo. E o que sera entre nós o chefe deste poder se athe da nomeação dos prezidentes da provincia for privado ? Hum mero prezidente de uma Republica com o nome de Imperador. Que influencia terá sobre as provincias ? Nenhuma. *P*ertencendo-lhe esta nomeacão he em seu nome, por meio de creatura sua, que nellas se sancionão, e executão as leis provinciaes. Tem pois indirectamente parte nos poderes executivos, e Legislativos provinciaes, tem directamente nos poderes Executivos, e Legislativos Geral, e he Imperador. E se os melhores publicistas fazem entre o Rei ou Imperador, e o Prezidente de Republica a diferença- de que o primeiro he o Chefe do Poder Executivo, e tem no Legislativo tanta parte, quanta tem cada um dos outros ramos ; e o 2.º he tambem Chefe do Executivo, e tem no Legislativo menos parte do que cada um dos outros ramos : de sorte, que se as partes estão equilibradas ha Monarquia ; se a do Chefe do Executivo excede, aproxima-se á Monarquia absoluta athe tocar no Despotismo, se he menor ha Republica ; como chamaremos Imperador ao nosso se tirada a nomeacão dos Prezidentes de Provincia, elle não fica nellas tendo nenhuma parte no Executivo, nem no Legislativo ? Teriamos então uma verdadeira Republica. Mas uma tal opinião não está em voga se não entre mui poucas pessoas ; porque todos estamos convencidos, de que o Governo Monarchico Democratico he o que nos convem, e não vemos necessidade de muito nos cançar em provar uma opinião, que he a de quazi todos os nossos Concidaãdos. Baste o que temos dito para concluamos, que deve continuar á pertencer ao Imperante a nomeação dos Prezidentes de Provincia.

Continuar-se-ha.

PERGUNTAS.

PErgunta-se ao Senhor Justino Tenente do Batalhão Nacional de Santo Antonio a rasão porque estando S. S. doente para o serviço, não está para andar na rua (todo lepido) a toda a hora do dia, e da noite, exposto a exterilidade do tempo ? ? ou se será por se não terem derretido os bronzes de Abril de 1831.

Hum Official atropellado.

☞ Pergunta-se ao Senhor Commandante do Batalhão Nacional do Recife, se a Lei de 18 de [illegible] de 1831 manda dispensar do serviço a algum Official por ser inspector de musica, como está acontecendo com o Snr. Tenente Francisco Fellippe de Barros, em prejuizo dos mais Officiaes ; com a resposta [illegible] (forma) se dirá mais huma coisinha.

Hum Official atropelladissimo.

Avisos do Corr[eio]

O Brigue Hercules recebe as malas para o Rio Grande do Sul, e Rio de Janeiro hoje 12 do corrente as 9 horas da manhã.

Navios a Carga.

Para o Maranhão com escalla pelo Ceará.

SAhirá muito breve a Sumaca S. Joze Dilligente, com o Capitão Frutuozo Joze Pereira Dutra, por ter pronta quazi toda a sua carga : quem nella quizer carregar ou hir de passagem dirija-se ao dito Capitão ou na rua do Vigario n. 8.

Leilao.

QUe se hade fazer segunda feira 4 de Agosto na praca do Commercio as 10 horas da manhã, do casco da Escuna Americana Leonidas encalhada na praia de Olinda, e de todos os pertences no estado em que se acharem, estes estaraõ á vista no acto do leilão, e o casco poderá ser examinado nos dias antes da venda no lugar aonde se acha.

Vendas.

TRez taxas e mais pertences de uma refinação : no armazem de marcineiro, rua da Cadeia do Recife n. 6.

☞ Uma collecão de quadros modernos, e proprios para uma decente salla, em numero de oito : na rua da Gloria D. 28 lado do poente.

☞ Vende-se por preço commodo ou troca-se por uma casa terrea, metade de um sobrado de dois andares chãos proprios : na rua Direita D. 20.

☞ Um moleque de 14 a 16 annos sadio e sem vicio algum, e habil para todo serviço : na rua do Queimado loja de fazenda D. 9.

☞ Pes de bananeira para plantação : no mondego venda de Francisco Soares Cordeiro.

☞ Uma boa casa de Taipa com 4 portas e uma janella de frente cita na rua das Bananas na Povoação de nossa Sr.ª do O' de Ipojuca : quem a pertender dirija-se a loja da quina no beco da Congregação D. 21.

☞ Um negro de nação pintor e caiador para fora da terra, prezo na cadeia desta Cidade : no atterro da Boa-vista D. 14 1.º andar a fallar com João Francisco de Pinho.

☞ Pes de larangeiraa optimos para se tresplantarem por já terem dous annos : na passagem da Magdalena, sitio do Miguel, vesinho ao Ulhôa.

Compras

UMa morada de casa terrea [illegible] principaes ruas [illegible] bairro de S. Antonio, que tenha pelo menos 30 palmos de largura por boa [illegible] na rua Nova D. 29 3.º andar.

... filosoficas de Theodoro de Almeida ... Du Marsai traduzida em portuguez, Arithmetica ... Besout, e Geometria de Euclides tudo em bom uso, por preço commodo : annuncie.

☞ 2 arrobas de capim de planta diariamente : nas 5 pontas ... esquerdo D. 23 do meio dia as 3 horas da tarde ... annuncie.

☞ ... de breviario que esteja em bom uzo; na rua da Gloria sobrado D. 38.

Furto.

FUrtou-se de cima de uma Meza no dia 27 do corrente uma caixa de tartaruga com um retrato de um homem e uma mulher, com o aro de ouro, e juntamente um Relogio caixa de ouro que peza sinco oitavas e com vidro em cima : quem souber deste furto leve ao pé de N. S. do Terço D. 5.

Avisos particulares.

NArcizo Joze da Costa faz sciente a quem tiver uma ordem sacada pelo annunciante da quantia de 380$ reis contra Joaquim Joze de Amorim a vá receber no prazo de trez dias do contrario se entrará para o deposito com a dita quantia.

☞ Pelo Brigue de Guerra Cacique por mão de seo commandante vierão umas encommendas para o abaixo assignado do Rio de Janeiro, e porque dito Brigue seguisse para Maranhão, e pode ser seo commandante entregasse ditas encommendas a algum Snr. desta Praça : o abaixo assignado roga a quem quer que estiver de posse de ditas encommendas queira entregar ao Snr. Ignacio Bento de Loyóla com loja na rua do Crespo D. 5 não já as encommendas, mas ao menos as cartas que por ventura as acompanhasse, ainda mesmo abertas pois muito interessa ao abaixo assignado lêlas.

Joaquim Nunes Maxado.

☞ Precisa-se de 400$ reis a juros de um e meio por cento por seis mezes dando-se em hipoteca uma casa terrea na rua Direita ... 17 que rende mensalmente 8$ reis; defronte do ... do pombal em um sitio pequeno na estrada que vai para Belem, ou annuncie por esta folha.

☞ Participa-se ao actual Contador da Thesouraria da Fazenda desta provincia, que nas Bemaventuranças vende-se por preço commodo a lei do Orçamento, afim do mesmo Contador saber, a que classe pertencem as Receitas e Despezas do corrente e preteritos annos ; deixando assim de querer fazer que os Officiaes da mencionada Repartição sejão seus Atlantes, injustamente encarregados da commissão de sustentar ás costas todo o pezo do globo.

O inimigo dos Ociosos.

☞ Joze Affonso Ferreira, Herdeiro do Engenho Apipucos, vendo o annuncio da Santa Caza da Mizericordia da Cidade d'Olinda no Diario de Pernambuco N.º 447 de 29 de Julho do corrente anno, participa ao respeitavel publico, e a quem se deliberar a fazer o negocio para que aquelle annuncio convida, que elle Herdeiro não pode calar-se avista de um tal annuncio porque se tem havido omissoens estas tem nascido da Santa Caza que podendo estar paga não o está por culpa, e todo o acressimo nascido dessa demora não ... trazer utilidade a Mizericordia, e prejuizo aos Herdeiros, sendo ... visto a Santa Caza obrigada a mostrar os pagamentos que recebeo dos rendimentos dos predios penhorados, ou o motivo legitimo que os empedisse pois descutido o negocio a divida não é a annunciada, e deve ser menor, e muito menor.

☞ Quem annunciou querer comprar dois taxos de dois a trez palmos de fundo novos e bem feitos ; dirija-se a Olinda rua do Bom sucesso n. 9 : assim como quem quizer ter bastantes vacas de leite com sociedade ou por outro qualquer negocio, annuncie, ou dirija-se a mesma casa acima que achará com quem tratar por ter o annunciante bom terreno e proporções para este fim.

☞ A Meza da Santa Caza da Mizericordia de Olinda, faz sciente ao respeitavel publico que nos dias 3, e 10 do corrente mez de Agosto, terá effeito as ultimas arrematações das cazas, por aluguel trienal ; os pertendentes comparecerão nos referidos dias acima aprazados as 4 horas da tarde, com seos fiadores.

João Baptista da Silva Manguinho.
Escrivão actual.

☞ Luiz pedro das Neves declara que deixou de ser seo caixeiro, Anastacio Joze da Costa, desde o dia 30 de Julho passado.

☞ Dezeja-se fallar nesta praça com o Snr. Antonio do Rego Coûto, para negocio de seo interesse, e com o Snr. Joze Antonio Bastos, para certa restituição, queira ter a bondade de annunciar por este Diario.

☞ Quem annunciou querer comprar um negro canoeiro ; dirija-se a rua Direita sobrado que faz esquina com o beco do Serigado.

☞ Quem quiser dar nesta praça, qualquer quantia em prata para ser paga em a mesma especie, e mesma quantidade em o Rio de Janeiro, com o curto prazo de 15 dias, e sem o menor receio de qualquer transtorno, procure em a rua estreita do Rozario esquina do beco junto a Igreja D. 16 segundo andar.

☞ Precisa se de um feitor para um sitio, e de um caixiro que entenda de venda ; na rua do Vigario venda do Passos.

Escravos Fugidos.

MAnoel, nação Angola, 40 annos, com officio de padeiro, baixo, magro, pernas finas, nariz afillado, bem fallante ; fugido em 31 de Maio, e á noticia que está na serra Branca termo de Pajaú de Flores : á rua da Senzalla velha em casa de Antonio Alves Dias.

☞ João, sem barba ; fugido a 27 de Julho p. p. com camisa e ... de algodão, e chapeo de palha : cujo escravo foi a pouco comprado do sertão : á pracinha do Livramento D. 33 loja de cèra.

☞ Joanna, nação angola, 30 a 40 annos de idade, alta, a cheia do corpo, rosto comprido, olhos grandes e azües, tem um xedres na testa, beiços grossos, e os dentes debaixo podres, pes curtos, e largos, tem falta de cabelo na cabeca por cauza do taboleiro de venda ; fugida Domingo 27 do passado, com camisa de algodão saia de riscado azul de quadros, e outra por baixo de riscadinho encarnado, pano da costa novo, com taboleiro com que saio a vender ao sitio junto a Igreja de Belem esquina que volta para a estrada de Santo Amaro, ou a rua do Vigario n. 21, que será recompencado.

ADVERTENCIA.

☞ As contas e relatorio da transacta Administração dos Hospitaes de Caridade, que se distribuem com a presente folha, achão se na Typografia ha mais de ... dias, e foi por inconvenientes desta que ellas não tem ha mais tempo sido publicadas.

Pern. na Typ. do Diario. 1834